



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.885, de 26 de novembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (6220) 19.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. (6221) 20.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F. (15212) 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no encerramento do exercício de 2023, (Recurso 1143).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de novembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda